



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls. 011
Proc. 200/14
VISTO

LEI Nº 2.182, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao Orçamento do Município, destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional/especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Secretaria de Educação
Subunidade:	01	Administrativo
Funcional:	12.122.0032.2230	Operação e manutenção do Conselho Municipal de Educação

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Dotação	Fonte de Recursos	Valor
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.39.00-354 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2014.